



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 5746/2010</b>		
Ementa <b>AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>		
Data da Norma <b>23/04/2010</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

Aut. Nº	57110
P.L. Nº	61110
Publ.:	30/04110

**LEI Nº 5.746 DE 23 DE ABRIL DE 2010.**

**“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, e dá outras providências.”**

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, aprovado pela Lei nº 5.676 de 17 de dezembro de 2009, crédito adicional especial, até o limite de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO
03.	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
03.01.	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
03.01.02	Administração Financeira
03.01.02.28	Encargos Especiais
03.01.02.28.843	Serviço de Dívida Anterior
03.01.02.28.843.0064	Encargos Especiais do Saae
03.01.02.28.843.0064.001	Encargos Financeiros/Dividas Contratuais
03.01.02.28.843.0064.001.3290.	Aplicação Direta R\$ 700.000,00
03.01.02.28.843.0064.001.4690.	Aplicação Direta R\$ 200.000,00
<b>Total .....R\$ 900.000,00</b>	

**Art. 2º** - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Discriminação	Valor
07	02.28.843.0064.0001.3391	Aplicação Direta	R\$600.000,00
21	03.17.512.0063.1036.4490	Aplicação Direta	R\$300.000,00
			<b>Total .....R\$ 900.000,00</b>

**Art. 3º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 23 de abril de 2010.

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**